

EDITAL DE PÚBLICO LEILÃO EXTRAJUDICIAL
0013012/2021

O LEILOEIRO OFICIAL Maritana Copatti Laueremann, matrícula nº 0412/2021, autorizado pelo Credor Fiduciário BANCO DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL S.A. - Banrisul, torna público que submeterá à venda, para pagamento da dívida fiduciária em favor do Credor Banrisul, na forma da Lei 9.514/97 e regulamentação complementar, e observadas as condições do contrato de empréstimo, em **Primeiro Público Leilão no dia 04/11/2021**, às 14:00 horas, no endereço: Rua Marechal Castelo Branco. Nº 203, sala 05, Bairro Centro, Ibiacá/RS, pela maior oferta, respeitado o preço mínimo de venda (valor de avaliação estipulado em contrato) e, não alcançando êxito neste, em **Segundo Público Leilão no dia 19/11/2021**, no mesmo horário e local, pelo lance maior oferecido, desde que igual ou superior ao preço mínimo equivalente ao montante da dívida e demais encargos e obrigações, tudo devidamente atualizado na data do leilão, dos imóveis:

Imóvel A) Prédio residencial nº 460, construção mista de alvenaria e madeira, com dois pavimentos e 6 dormitórios, área contruída de 232,46 m² e respectivo terreno com área de 400,00 m². Sito a Rua do Comércio, Bairro Centro, Ibiacá/RS. Objeto da matrícula nº 2002 do Registro de Imóveis de Ibiacá/RS. Imóvel ocupado. *;

Valor: 1º leilão: R\$ 424.590,91; 2º leilão: R\$ 252.271,15 **;

Fiduciante: Cristiane Rafagnin Cardoso e Rodrigo Fauste Cardoso;

Contrato: 09305179598;

Imóvel B) Terras de cultura e matos, com uma casa de alvenaria, um estábulo e galpões, com área total de 58,3975 hectares. Denominada Invernada do Carreiro e Fazenda Canabarro, situa-se em Capela de São Pedro, Ibiraiaras/RS. Objeto da matrícula nº 15.583 do Registro de Imóveis de Lagoa Vermelha/RS. Imóvel ocupado. *;

Valor: 1º leilão: R\$ 3.842.203,43; 2º leilão: R\$ 1.921.101,72 **;

Fiduciante: Gelson Daros e Stellamaris Bruscatto Daros;

Contrato: 2015069330144395000005;

* - O imóvel é arrematado no estado em que se encontra. Qualquer diferença existente entre o imóvel e sua documentação não poderá ser invocada como motivo para compensação, quer no preço, quer nas condições de pagamento, correndo ainda por conta do arrematante as despesas, a iniciativa e os meios necessários à sua desocupação. A respectiva escritura pública de compra e venda deverá ser formalizada no prazo de 60 (sessenta) dias a contar da arrematação, não sendo permitido retardar essa formalização sem que haja impedimento legal para tanto, devendo, nesse caso, os encargos de condomínio e IPTU do imóvel serem imediatamente assumidos pelo arrematante. Estando o imóvel desocupado, a entrega das chaves ao arrematante fica condicionada a apresentação de comprovante de que a respectiva escritura de compra e venda foi encaminhada para registro no Ofício de Registro de Imóveis competente.

** - Valor corrigido pela aplicação de coeficiente de atualização monetária idêntico ao utilizado para o reajustamento dos depósitos de poupança mantidos nas instituições integrantes do Sistema Brasileiro de Poupança e Empréstimos – SBPE, mais despesas previstas no Art. 27, § 2º da Lei 9.514, de 20 de novembro de 1997).

Pagamento: À vista, mediante transferência bancária proveniente de conta de titularidade do arrematante;

Comissão do Leiloeiro: 5%;

Informações: Com o leiloeiro Maritana Copatti Laueremann, endereço: Rua Marechal Castelo Branco. Nº 203, sala 05, Bairro Centro, Ibiacá/RS, telefones: (54) 99601-9555, ou com o Banrisul pelos telefones (51) 3215-4521, 3215-4525 e 3215-4516, das 08h às 17h.